



Prefeitura Municipal de Caçapava

Secretaria de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 01/2023 **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Caçapava, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos no artigo 22 da Lei nº 5.100, de 23/12/2011, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário aos classificados no **Processo Seletivo para contrato temporário por tempo determinado nº 01/2023**, do início da classificação.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição e Carteira de Trabalho.

1.1 O candidato que exerce outro cargo ou recebe proventos de outros órgãos públicos deverá também apresentar declaração de horário de trabalho incluindo HTC para análise de compatibilidade.

1.2 Os blocos de aulas com o horário não poderão ser desmembrados para atendimento ao candidato.

2 - O professor que teve vínculo com a Administração Pública (PMC), antes de transcorrido 03 meses, estarão impedidos de ter aulas atribuídas, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 A lista de classificação será seguida rigorosamente e o candidato que não atender a convocação do setor de RH para a atribuição deverá aguardar a lista ser esgotada para ser chamado novamente.

4 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

5 - Serão convocados candidatos acima do número de classes/aulas. A próxima convocação **para contratos** continuará seguindo a ordem da classificação em que terminou a última atribuição de classe /aulas para contratação.

A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme tabela abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS /LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	01 ao 70	14/02	9h	FACULDADE SANTO ANTONIO Av. da Saudade, 26 - Centro, Caçapava
Prof. Fundamental I	01 ao 50			
Prof. I – Educação Inclusiva	01 ao 20			
Prof. II – Língua Portuguesa	01 ao 10	14/02	14h	FACULDADE SANTO ANTONIO Av. da Saudade, 26 - Centro, Caçapava
Prof. II – Arte	01 ao 15			
Prof. II – História	01 ao 05			
Prof. II – Geografia	01 ao 05			
Prof. II – Matemática	01 ao 15			
Prof. II – Ciências	01 ao 05			
Prof. II – Educação Física	01 ao 15			



Prefeitura Municipal de Caçapava

Secretaria de Educação

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo

8 - O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT. O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento do salário base de acordo com a Lei 5100 de 23/12/2011, vale refeição/alimentação e vale transporte.

9 - As atribuições serão sempre precedidas de edital observando a Portaria 49/2021 de 06/08/2021 divulgada no site da Prefeitura, em que são publicados os atos oficiais do Município e na Secretaria de Educação.

9.1 – Não será permitida a fragmentação do bloco de aulas para professor II, após a atribuição inicial a docentes candidatos à admissão, ou seja deixar parte das aulas de sua carga horária no decorrer do ano letivo, devendo fazê-lo em sua totalidade.

10 - Os casos que porventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Caçapava, 09 de fevereiro de 2023.


Profª Sueli Aparecida de Andrade Pereira
Comissão de Atribuição de aulas


Profª Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BLOCO	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período
1	CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO PROF ^a .	BERÇÁRIO 2 B	M
2	CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO PROF ^a .	BERÇÁRIO I A	T
3	CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO PROF ^a .	BERÇÁRIO II A	T
4	CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO PROF ^a .	INFANTIL BII-B	T
5	CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO PROF ^a .	MAT. I A	T
6	JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO PD.	MAT 1 A	T
7	JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO PD.	BERÇÁRIO 2	T
8	JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO PD.	BERÇÁRIO 2 B	T
9	JUDITH BONILHA FERREIRA, PROF ^a .	INFANTIL 1 B	T
10	AURORA PAES DA COSTA PROF ^a (D.LOLO)	INFANTIL E	T
11	AURORA PAES DA COSTA PROF ^a (D.LOLO)	MATERNAL I B	T
12	AURORA PAES DA COSTA PROF ^a (D.LOLO)	INFANTIL 3 C	T
13	AURORA PAES DA COSTA PROF ^a (D.LOLO)	INFANTIL 2 F	T
14	HERCILIA DE GODOY ARAUJO	BERÇARIO 2	M
15	HERCILIA DE GODOY ARAUJO	MATERNAL I	M
16	JUDITH BONILHA FERREIRA, PROF ^a .	BERÇÁRIO 2 B	T
17	JUDITH BONILHA FERREIRA, PROF ^a .	INFANTIL 1 B	T
18	LUCILA DÔRES DE CARVALHO ABREU PROF ^a	MATERNAL A	T
19	MARIA EUGENIA SILVA AYELLO FARIA PROF ^a .	INFANTIL I B	T
20	OLÍMPIO ALVES DOS SANTOS	MATERNAL-2 A	M
21	OLÍMPIO ALVES DOS SANTOS	MATERNAL I-A	T
22	THELMA AUGUSTA PEREIRA BETTONI PROF ^a NEI	INFANTIL III E	M
23	THELMA AUGUSTA PEREIRA BETTONI PROF ^a NEI	INFANTIL II C	T
24	THELMA AUGUSTA PEREIRA BETTONI PROF ^a NEI	MULT (MAT/INF I	T
25	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL II E	M
26	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL II F	M
27	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL IIG	T
28	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL II H	T
29	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL II J	T
30	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL IIK	T
31	JOAQUIM RAPHAEL DE ARAUJO FILHO PROF.	INFANTIL III F	T
32	MARCIA APARECIDA FARIA PROF ^a .	MATERNAL A	T
33	MARIA JOSÉ SIQUEIRA LARA	INFANTIL 2 B	T
34	EMEI PROFA LOURDES A JULIANO DE ALMEIDA	MAT/INF I	M
35	EMEI PROFA LOURDES A JULIANO DE ALMEIDA	INFANTIL III G	T



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação
ED. INCLUSIVA

BLOCO	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período	Professor Substituído	POLO
1	EMEF .PROF.LINDOLPHO MACHADO	AEE	M	Daniela S.da S.Rodrigues	1
2	EMEI PROFª AURORA PAES DA COSTA	AEE	T	LIVRE	4
3	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	AEE	M	LUZAMARA DE SOUZA	5
4	EMEF PROF ELIEL DE ALMEIDA MARTINS	AEE	M	LIVRE	7
5	EMEI PROFª LOURDES A JULIANO DE ALMEIDA	AEE	T	LIVRE	10
6	EMEF PROFº ALUISIO FRANÇA BARBOSA	AEE	T	LIVRE	12
7	EMEF DR. ANTONIO P BUENO	AEE	M	LIVRE	13
8	EMEF DR. ANTONIO P BUENO	AEE	T	LIVRE	14
9	EMEF PROFº FERNANDO PANTALEÃO	APOIO DV	T	LIVRE	

PROFESSOR I

BLOCO	UNIDADE ESCOLAR	Classe	Período
1	EMEF Profª DAPHNE CESAR GHIDELLA	3º B	T
2	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	5ºB	T
3	EMEF ANTONIO PEREIRA BUENO	2ºD	T
4	EMEF VER.PROF. ELIEL DE A. MARTINS	2ºD	T
5	EMEF VER.PROF. ELIEL DE A. MARTINS	3ºC	T
6	EMEF VER.PROF. ELIEL DE A. MARTINS	3ºD	T
7	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	1º F	T
8	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	1º G	T
9	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	2º E	T
10	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	2º F	T
11	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	2º G	T
12	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	3º F	T
13	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	3º H	T
14	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	4ºE	T
15	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	4º F	T
16	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	5º D	T
17	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	5º E	T
18	EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	5º F	T
19	EMEF PROFESSOR LINDOLPHO MACHADO	1º A	M
20	EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE PINHO	5º A	M
21	EMEF FERNANDO PANTALEÃO	1º A	T
22	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	AG 2	M
23	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	AG 3	M
24	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	AG7	T
25	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	AG 8	T
26	EMEF Prof.DAPHNE CESAR GHIDELLA	AG 9	T



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

PROFESSOR II

SALDO DE AULAS PROFESSOR II	M	T	N
ARTE			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	18		
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	4	6	
GEOGRAFIA			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	15		
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA		6	
MATEMÁTICA			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	54		
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA		18	
HISTÓRIA			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	12		
CIÊNCIAS			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	15		
LIT. INFANTO. JUVENIL			
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	11	10	
ED FÍSICA			
EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO		12	
EMEF Prof. ALUISIO FRANÇA BARBOSA	8	8	
EMEF DR. RAIF MAFUZ	8	4	
EMEF Prof. DAPHNE CESAR GHIDELLA		2	
LÍNGUA PORTUGUESA			
EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	25	50	24
ARTE VISUAIS			
EMEF Prof. DAPHNE CESAR GHIDELLA	10	10	
MÚSICA, DANÇA E TEATRO			
EMEF Prof. DAPHNE CESAR GHIDELLA	8	8	
RECREAÇÃO			
EMEF Prof. DAPHNE CESAR GHIDELLA	4	10	
Total Geral	192	144	24

OBS: OS BLOCOS DE AULAS, DEVIDO AO HORÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES, NÃO PODERÃO SER DESMEMBRADOS.